



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO
RESIDENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DA PARAIBA E A EMPRESA PAULO
ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **LOCATÁRIA** e, do outro lado, na qualidade de **LOCADORA**, a empresa **PAULO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.854.017/0001-09, com sede à Rua Deputado Odon Bezerra, nº 184, Sala E, Centro - CEP. 58020-500 - João Pessoa/PB, representada neste ato pelo senhor **Paulo Henrique Vasconcelos Alves**, Brasileiro, empresário, portador do CPF nº 022.370.224-29 e RG nº 1917419 SSP/PB, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem efetuar Termo Aditivo ao contrato nº 07/2017, de locação do imóvel não residencial localizado à Praça Vidal de Negreiros, s/n - Centro, nesta Capital, CEP: 58013-160, climatizado e adaptado para abrigar as instalações do Centro Administrativo da ALPB, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 1282/2026**.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Terceira (do valor contratual) do contrato nº 07/2017, com fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato nº 07/2017, passa a ser R\$ 60.154,54 (sessenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), acrescido do valor adicional de R\$ 1.484,35 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente ao reajuste no percentual de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento) ao valor mensal do contrato, de acordo com o índice do IGP-DI, apurado no período de apurado no período de junho de 2025 a maio de 2026, de acordo com o Parecer SCI nº 27/2026, da Secretaria de Controle Interno desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA

Para custear as despesas decorrentes deste contrato serão utilizados recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4199, no elemento de despesas 33903900.500.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 07/2017, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 18 de junho de 2026



Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE VASCONCELOS ALVES
Data: 18/06/2026 11:17:27-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

PAULO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

Paulo Henrique Vasconcelos Alves

Locadora

BRUNO MOUZINHO

REGIS:03433195439

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Bruno Mouzinho Regis

Diretor Geral

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2026.06.18 10:59:33 -03'00'

TESTEMUNHAS:

TRBS 097169834-17

Audi 026355184.06